

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO, DO MAPA DE PESSOAL DA AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

ATA N.º 1

Aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, reuniu o júri¹ do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Engenharia e Planeamento da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), cuja abertura foi determinada por despacho do Senhor Presidente da ANSR, de 26 de agosto de 2024, estando presentes os seus membros efetivos, licenciado Pedro Miguel Gaspar Ladeira, Diretor da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária da ANSR, na qualidade de Presidente, licenciada Célia da Conceição Pacheco, Diretora do Departamento de Auditoria Interna do Turismo de Portugal, I. P., e licenciada em Engenharia Civil, com o Título de Especialista IPL/Transportes e Vias de Comunicação, Luísa Maria Conceição Ferreira Cardoso Teles Fortes, Professora Adjunta no Departamento de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, como vogais, e o mestre Nuno Miguel Cunha dos Santos no âmbito das funções de apoio e secretariado do presente procedimento concursal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixar os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa;
2. Designar o Chefe de Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional da ANSR, mestre Nuno Miguel Cunha dos Santos, para apoio e secretariado ao júri do procedimento concursal em apreço.

Assim, relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos, o júri começou por deliberar que o apuramento da classificação final, após a aplicação dos métodos de seleção, designadamente, a avaliação curricular e a entrevista pública, será feito através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 30\%) + (EP * 70\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

¹ Designado através de despacho do Senhor Presidente da ANSR exarado, em 11 de dezembro de 2024, na Informação n.º 2783799/2024/DADO da mesma data.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO, DO MAPA DE PESSOAL DA AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Em relação à AC, deliberou o júri que a classificação será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 10\% HP + 40\% EPC + 40\% EPE$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas;

HP = Habilitações Profissionais;

EPC = Experiência Profissional na Carreira;

EPE = Experiência Profissional Específica.

Quanto ao fator HA, destinado a avaliar a titularidade, por parte dos candidatos, do grau académico legalmente exigido, ou superior, bem como a área de conhecimento daquele, deliberou o júri que, para efeitos de avaliação deste parâmetro, será somente considerado o grau académico com a pontuação mais elevada, conforme se apresenta no quadro infra:

| HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) | PONTUAÇÃO (0-20) |
|--|-------------------------|
| Licenciatura pré-Bolonha (5 anos), Mestrado, Mestrado Integrado ou grau académico superior numa das áreas de conhecimento preferenciais indicadas na oferta publicitada na BEP | 20 |
| Licenciatura pós-Bolonha (3 anos) numa das áreas de conhecimento preferenciais indicadas na oferta publicitada na BEP | 15 |
| Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha, Mestrado, Mestrado Integrado ou grau académico superior em área não preferencial indicada na oferta publicitada na BEP | 0 |

Por sua vez, quanto ao fator HP, destinado a avaliar a aprovação em cursos de alta direção ou de formação obrigatória de dirigentes na Administração Pública, bem como em cursos de pós-graduação e especialização em áreas de conhecimento relevantes para o exercício de funções no âmbito do cargo a prover, ministrados por entidades nacionais ou internacionais reconhecidas², deliberou o júri que será avaliado de acordo com a seguinte ponderação cumulativa, por curso:

² Como, por exemplo, instituições de ensino superior universitário e politécnico, centros de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA), European Institute of Public Administration (EIPA), entre outros.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO, DO MAPA DE PESSOAL DA AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

| HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS (HP) | PONTUAÇÃO (0-20) |
|---|-------------------------|
| Curso de pós-graduação numa das áreas de conhecimento preferenciais indicadas na oferta publicitada na BEP | 8 |
| Curso de especialização numa das áreas de conhecimento preferenciais indicadas na oferta publicitada na BEP | 7 |
| Curso de pós-graduação noutras áreas de conhecimento | 3 |
| Curso de especialização noutras áreas de conhecimento | 2 |

No tocante ao fator EPC, que avalia o desempenho efetivo de funções em cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e a duração desse desempenho traduzida em anos completos, deliberou o júri que a pontuação será feita do seguinte modo:

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA CARREIRA (EPC) | PONTUAÇÃO (0-20) |
|---|-------------------------|
| Superior a 10 anos | 20 |
| Superior a 8 anos e até 10 anos | 16 |
| Superior a 6 anos e até 8 anos | 12 |
| Superior a 4 anos e até 6 anos | 8 |
| Igual a 4 anos e inferior a 6 anos | 4 |

Por sua vez, o fator EPE destina-se a avaliar o desempenho efetivo de funções, por parte dos candidatos, em cargos de coordenação/direção no âmbito estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, ou equiparados, nomeadamente, nas subáreas de competência a que se refere o ponto 16 do Despacho n.º 7348/2019, de 2 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 158, Parte C, páginas 32 a 36.

Assim, deliberou o júri, que como critério, para efeitos de valorização da experiência profissional específica, é atribuída a cada uma das mencionadas subáreas de competência uma pontuação, de 0 a 2,5 valores, por cada módulo de tempo de experiência. A classificação final do fator EPE resultará da soma dos valores de cada uma das subáreas, que, no total, não poderá exceder os 20 valores. Para melhor explicitação apresenta-se o quadro infra:

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO, DO MAPA DE PESSOAL DA AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE) | | | | |
|---|---------------------------------|---|--|-----------------------------------|
| SUBÁREAS | < 1 ano (1 valor) | ≥ 1 ano e ≤ 2 anos (1,5 valores) | > 2 anos e < 3 anos (2 valores) | ≥ 3 anos (2,5 valores) |
| Estudos e análises das causas e fatores intervenientes nos acidentes rodoviários e propor as necessárias medidas corretivas | | | | |
| Estudos e planos de âmbito municipal e/ou intermunicipal, no domínio da segurança rodoviária | | | | |
| Analisar e emitir parecer sobre projetos e estudos das entidades gestoras de via no domínio da segurança rodoviária | | | | |
| Gestão do sistema nacional de controlo de velocidade e/ou sistemas similares de segurança rodoviária | | | | |
| Utilização de meios telemáticos na fiscalização do trânsito | | | | |
| Realização de inspeções no domínio rodoviário e emitir pareceres às entidades gestoras de via no domínio da segurança rodoviária | | | | |
| Emissão de instruções técnicas em matéria segurança rodoviária, designadamente, em relação à sinalização, incluindo a sinalização luminosa; | | | | |
| Emissão de pareceres e esclarecimentos sobre a utilização das vias públicas para fins diferentes da normal circulação de peões e veículos | | | | |
| Total | | | | |

Para concluir o ponto 1 da ordem de trabalhos, tendo já fixado o sistema de classificação final no âmbito deste procedimento concursal, assim como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, deliberou o júri o seguinte em relação ao método de seleção de entrevista pública (EP):

1. A EP destina-se a avaliar, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover e analisando os seguintes fatores:
 - a. Sentido Crítico (SC), fator destinado analisar, em sede de entrevista, a capacidade demonstrada pelo candidato em, por um lado, questionar e analisar, de forma racional e objetiva, as situações/questões colocadas e, por outro, a pertinência e qualidade das soluções propostas face às referidas situações/questões;
 - b. Motivação (MT), fator destinado a analisar, em sede de entrevista, as motivações profissionais, ou outras, do candidato para concorrer ao cargo a prover;
 - c. Expressão e Fluência Verbal (EFV), fator destinado a avaliar, em sede de entrevista, a capacidade de raciocínio, fluência e rigor do candidato, bem como

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO, DO MAPA DE PESSOAL DA AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

a riqueza da sua expressão verbal, nas respostas às questões que lhe forem colocadas;

- d. Inovação e Melhoria Contínua (IMC), fator destinado a avaliar, em sede de entrevista, a capacidade de o candidato conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais que lhe forem apresentados, propondo o desenvolvimento de novos processos, com valor significativo para o serviço, através de ajustamento contínuo à mudança e a novos desafios organizacionais, bem como a necessidade de atualização técnica e jurídica constante;
- e. Orientação para os Resultados (OR), fator destinado a aferir, em sede de entrevista, a potencial capacidade do candidato em concretizar, com eficácia e eficiência, os objetivos do serviço e as tarefas solicitadas, estabelecendo prioridades de ação, comprometendo-se com a prossecução e obtenção de objetivos exigentes, sempre com elevado empenho e rigor;
- f. Autonomia (AT), fator destinado a averiguar, em sede de entrevista, a capacidade demonstrada de resolução de problemas de modo independente e proativo.

2. A avaliação de cada um dos fatores referidos no ponto anterior, será feita do seguinte modo:

| FATORES DE AVALIAÇÃO | MUITO BOM (20) | BOM (16) | SUFICIENTE (12) | INSUFICIENTE (8) |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|
| SC | | | | |
| MT | | | | |
| EFV | | | | |
| IMC | | | | |
| OR | | | | |
| AT | | | | |

A classificação final da entrevista pública, obtida numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética dos valores obtidos em cada um dos fatores avaliados, não podendo exceder os 20 valores, conforme a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{SC+MT+EFV+IMC+OR+AT}{6}$$

Mais deliberou o júri que os resultados da apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como do sistema de classificação final, serão apresentados à centésima, numa escala de 0 a 20 valores.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO, DO MAPA DE PESSOAL DA AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Deliberou ainda o júri que, em caso de empate entre os candidatos, após a aplicação do sistema de classificação, relevará, consecutivamente, para efeitos de ordenação final daqueles, a melhor pontuação obtida no método de avaliação de EP, a melhor pontuação obtida no fator de EPE da AC e a melhor pontuação obtida no fator EPC da AC.

Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos desta ata, deliberou o júri proceder à designação do Chefe de Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional da ANSR, mestre Nuno Miguel Cunha dos Santos, para apoio e secretariado do júri do presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião e elaborou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Júri

Pedro Miguel Gaspar Ladeira

Célia da Conceição Pacheco

Luísa Maria Conceição Ferreira Cardoso Teles Fortes